



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2023**

**Processo Administrativo 041/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 022/2023/SMS**

Aos 09 dias do mês de maio do ano de Dois Mil e Vinte e Três, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representada pela Sr.ª. **Geiza da Silva Dantas** brasileira, solteira, enfermeira, portador do RG nº 4374181 2ª via PC/PA, inscrito no CPF/MF nº 755.691.912-91, residente e domiciliado na Avenida Manaus, nº 1645, Bairro Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROponentes**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como o edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 022/2023/SMS**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**1 - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E MATERIAIS PARA OXIGENOTERAPIA, COM TRANSPORTE E INSTALAÇÃO INCLUSOS**, por um período de 12 meses, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência - ANEXO I, do edital de *Pregão* nº 022/2023 - SMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PROponente I: FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 02.891.731/0001-08**, sediada na Rua Pau Brasil, S/N, Setor: Centro, Sapucaia - Pará, Cep 68.548-000. Neste ato representado pelo Sr. **Fredson da Silva Santos**, Portador Do CPF: 641.265.792-49, RG:3702775SSP/PA, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rio Tapajós, Nº 1079, Centro, Xingua - PA, CEP 68.555-036. Tendo para contato o fone (94) 9230-5897 e o e-mail: fredsonireli@outlook.com, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 841.659,00 (Oitocentos e Quarenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
4	CILINDRO PARA AR MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3	MAT	UNID	8	R\$ 2.998,00	R\$ 23.984,00
6	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO K, 7 M3, 40 LTS	MAT	UNID	30	R\$ 4.399,00	R\$ 131.970,00
7	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3	MAT	UNID	15	R\$ 3.398,00	R\$ 50.970,00
8	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 3,5 M3	MAT	UNID	15	R\$ 3.495,00	R\$ 52.425,00
15	GÁS COMPRIMIDO, AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PREPARADDO SINTETICAMENTE: 21%DE OXIGÊNIO E 79% NITROGÊNIO - ONU 1002 - M3	VITAL	UNID	2.600	R\$ 48,00	R\$ 124.800,00
16	OXIGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MÍNIMO) - ONU 1072 - M3	VITAL	UNID	10.080	R\$ 30,00	R\$ 302.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



17	RECARGA DE CILINDRO PARA AR MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3; COM AR MEDICINAL COMPRIMIDO, PREPARADO SINTETICAMENTE: 21% DE OXIGÊNIO E 79% NITROGÊNIO - ONU 1002	VITAL	UNID	30	R\$ 167,00	R\$ 5.010,00
18	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 1 M3; COM OXIGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MÍNIMO) - ONU 1072	VITAL	UNID	150	R\$ 171,00	R\$ 25.650,00
19	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 2,5 M3; COM OXIGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MÍNIMO) - ONU 1072	VITAL	UNID	300	R\$ 209,00	R\$ 62.700,00
20	RECARGA DE CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO PP 3,5 M3; COM OXIGÊNIO, COMPRIMIDO MEDICINAL, GÁS PARA INALAÇÃO, CONCENTRAÇÃO: 99,5% VOL/VOL (MÍNIMO) - ONU 1072	VITAL	UNID	250	R\$ 247,00	R\$ 61.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 841.659,00</b>

**PROPONENTE II: GS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.587.965/0001 - 04**, sediada na Rua Q, nº 128, Setor: Centro Oeste – Goiânia – GO, CEP nº 74.550 – 135. Neste ato representado pela Sr **Gilberto Guimaraes Silva**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua SP15, S/N, QD 06, LT 03, Residencial Itamaracá, Goiânia – GO, CEP 74580-765. Devidamente inscrito no CPF sob o nº 859.893.551 - 49 e portador da CNH Nº 02729449918. Tendo para contato o fone (62) 3091-5820 e o e-mail: [distribuidoragshospitalar@gmail.com](mailto:distribuidoragshospitalar@gmail.com) vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 134.432,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CARRINHO PARA CILINDRO DE 15/16 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO- PINTURA EPÓXI- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOSCOR: BRANCA- 2 RODA MACIÇA DE BORRACHA- BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 18,5 CM.	ORTOMED	UNID	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
2	CARRINHO PARA CILINDRO DE 3,5 E 7 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO- PINTURA EPÓXI- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOSCOR: BRANCA- 2 RODA MACIÇA DE BORRACHA- BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 15 CM.	ORTOMED	UNID	6	R\$ 429,00	R\$ 2.574,00
3	CARRINHO PARA CILINDRO DE 40/50 LTS, PARA TRANSPORTE DE CILINDRO- PINTURA EPÓXI- ESTRUTURA EM TUBOS REDONDOSCOR: BRANCA- 2 RODA MACIÇA DE BORRACHA- BASE PARA DESCANSO DO CILINDRO DE 26 CM.	ORTOMED	UNID	6	R\$ 644,00	R\$ 3.864,00
9	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL EM AÇO TIPO T, 10 M3, 50 LTS	PROTEC	UNID	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



11	EXTENSÃO DE NYLON TRAÇADO 3,0M PARA AR COMPRIMIDO - CONEXÕES DE GASES MEDICINAIS SÃO CONSTRUÍDAS EM LATÃO CROMADO/POLIDO COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, NAS OPÇÕES EM PORCA DE METAL OU BORBOLETA INJETADA E EM NYLON COM INSERTO DE METAL NIQUELADO E ENGATE RÁDIDO, MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO ATÓXICA 3/16 DE 3 MTS	PROTEC	UNID	50	R\$ 380,00	R\$ 19.000,00
12	EXTENSÃO DE NYLON TRAÇADO 3,0M PARA OXIGÊNIO - CONEXÕES DE GASES MEDICINAIS SÃO CONSTRUÍDAS EM LATÃO CROMADO/POLIDO COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT, NAS OPÇÕES EM PORCA DE METAL OU BORBOLETA INJETADA E EM NYLON COM INSERTO DE METAL NIQUELADO E ENGATE RÁDIDO, MANGUEIRA DE NYLON TRANÇADO ATÓXICA 3/16 DE 3 MTS.	PROTEC	UNID	100	R\$ 328,20	R\$ 32.820,00
21	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA AR COMPRIMIDO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE PVC 1,20M, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT. ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICO.	PROTEC	UNID	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
22	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML COM EXTENSÃO E MÁSCARA PARA OXIGÊNIO - CORPO INJETADO EM PP COM INSERTO DE METAL, AUMENTADO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO, FRASCO COM CAPACIDADE DE 250ML DE PP/AD, COM NIVEIS MÁXIMO E MÍNIMO, MÁSCARA DE POLIETILENO ADULTO/INFANTIL, SISTEMA BORBULHAMENTO COM MICRO FUROS PROPORCIONANDO MELHOR DESEMPENHO E MENOR CONSUMO DE OXIGÊNIO, EXTENSÃO DE PVC 1,20M, CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT. ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICO.	PROTEC	UNID	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



23	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE UMA SAÍDA PARA AR COMPRIMIDO - INDICADA PARA USO EM CILINDROS, PARA REDUZIR A PRESSÃO A UM AJUSTE CONSIDERAVELMENTE MENOR, ADEQUADA PARA CONECTOR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO) COMPOSTO DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, COM MANÔMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315KGF/CM2), VÁLVULA DE SEGURANÇA ONDE A MESMA SUPORTA UMA PRESSÃO DE 6,5 KGF/CM2.	IFABE	UNID	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
24	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE UMA SAÍDA PARA OXIGÊNIO (O2) - INDICADA PARA USO EM CILINDROS, PARA REDUZIR A PRESSÃO A UM AJUSTE CONSIDERAVELMENTE MENOR, ADEQUADA PARA CONECTOR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO) COMPOSTO DE DIAFRAGMA DE BORRACHA E MOLAS EM INOX DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA, COM MANÔMETRO INDICADOR DE ALTA (0-315KGF/CM2), VÁLVULA DE SEGURANÇA ONDE A MESMA SUPORTA UMA PRESSÃO DE 6,5 KGF/CM2.	IFABE	UNID	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 134.432,00</b>

**PROPONENTE III: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.** inscrita no **CNPJ sob o nº 34.597.955/0012-42**, sediada na Folha 30 - Quadra 15, S/N, Lote 07 Sala A, Nova Marabá, Marabá - PA CEP: 68.508-020, neste ato representada pelo Sr **Jorge Soares De Souza Filho**, Casado, Gerente de Negócios, portador da identidade nº 4446512 PC/PA, CPF: 949.430.442-04, Gerente de Negócios, tendo para contato o fone (91) 8429-1455 e-mail: [jorge.filho@linde.com](mailto:jorge.filho@linde.com). Vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 57.332,40** (Cinquenta e Sete Mil e Trezentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
5	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL 4.6L, COM VÁLVULA, FABRICADO EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA 6061-T6, ACABAMENTO PADRÃO DE CORPO ESCOVADO COM PINTURA TRANSPARENTE E COLARINHO VERDE, CILINDRO VAZIO.	GASLIVE	UNID	20	R\$ 1.772,73	R\$ 35.454,60
10	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO PP 1 M3, PORTÁTIL EM ALUMÍNIO	GASLIVE	UNID	8	R\$ 1.656,00	R\$ 13.248,00



13	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA PARA AR COMPRIMIDO - INDICADO PARA MEDIR A VAZÃO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPÊUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	JG MORIYA	UNID	40	R\$ 64,02	R\$ 2.560,80
14	FLUXOMETRO 0-15 LPM FEMEA PARA OXIGÊNIO - INDICADO PARA MEDIR A VAZÃO DOS GASES MEDICINAIS CONFORME A APLICAÇÃO TERAPÊUTICA, ADEQUADO PARA CONECTAR EQUIPAMENTOS MÉDICOS, CONSTRUÍDA EM METAL (POLIDO E CROMADO), AFERIDO E CALIBRADO A 3,5 KGF/CM2, BILHA INJETADA EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA COM ESCALA LINEAR DE 0-15 L/MIN. CONEXÕES COMPATÍVEIS COM A NORMA NBR 11906 DA ABNT.	JG MORIYA	UNID	100	R\$ 60,69	R\$ 6.069,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 57.332,40</b>

Valor Total Adjudicado: **R\$ 1.033.423,40** (Um Milhão e Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Quarenta Centavos).

### 3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

- 3.1. O órgão gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.
- 3.2. O (s) órgão (s) participante (s) do registro de preços: Os órgãos participantes deste registro de preços são: Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo Fundo Municipal.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e suas alterações.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para
  - 4.1.2. Adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a
  - 4.1.3. Economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do (a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

7.3. Contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ourilândia do Norte-PA, em 09 de maio de 2023.

GEIZA DA  
SILVA  
DANTAS:755  
69191291  
Assinado de forma digital por GEIZA DA SILVA  
DANTAS:75569191291  
Dados: 2023.05.09 15:45:14 -03'00'  
GEIZA DA SILVA DANTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

FREDSON DA  
SILVA SANTOS  
LTDA:028917310  
00108  
Assinado de forma digital por FREDSON DA SILVA SANTOS  
LTDA:02891731000108  
Dados: 2023.06.15 09:30:46 -03'00'  
FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA  
CNPJ: 02.891.731/0001-08  
CONTRATADA

GS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 29.587.965/0001 - 04  
CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA  
CNPJ: 34.597.955/0012-42  
CONTRATADA